



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

LEI 0159/2001

(Revogada pela Lei 451/2009)

“AMPLIA NÚMERO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, os seguintes cargos:

Denominação	Número Anterior	Número Atual
Professor de Geografia	02	03
Auxiliar de Serviços Escolares	20	25
Auxiliar de Educação	03	05
Técnico de Educação	01	02
Agente Comunitário de Saúde	03	05
Psicólogo	01	02
Agente Administrativo	04	09
Operário	20	23
Motorista	10	20

Art. 2º - O símbolo, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos ora ampliados, são aqueles estabelecidos nas respectivas leis que os criaram.

§ Único - Fica alterado o requisito mínimo para o provimento do cargo de Motorista que passa a exigir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” para a sua investidura.

Art. 3º - O provimento nos cargos ora ampliados, se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de Outubro de 2.001.

DR. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal